



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA

PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PROGRAMA MULTIPLICA

A Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da **Resolução SEDUC nº 01, de 06 de janeiro de 2026**, torna pública a abertura de inscrições para o processo de preenchimento de vaga para a função de **Professor Especialista em Currículo – PEC (Programa Multiplica)**, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

O candidato deverá ler atentamente todas as instruções e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário de inscrição, sob pena de indeferimento.

A Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho será responsável pela condução de todas as etapas do processo seletivo.

2. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de:

 **24 a 26 de março de 2026**

Por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/Z1byhxKxwKAZDkzLA>

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser digitalizados em arquivo único (PDF), contendo:

- Diploma de Licenciatura Plena;
- Declaração comprovando tempo de serviço (quando houver);
- Currículo acadêmico e experiência profissional.

4. DAS VAGAS

-  **01 vaga para PEC – Programa Multiplica**

Os candidatos não selecionados poderão compor cadastro reserva.

5. DOS REQUISITOS

A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade (Docentes efetivos ingressantes, ainda que não possuam o tempo mínimo de experiência, desde que demonstrem perfil e competências compatíveis com a função), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I – Ser docente efetivo ou ocupante de função-atividade (Cat. F);

II – Possuir no mínimo Licenciatura Plena;

III – Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência em docência;

IV – Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

V – Ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;

VI – Ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do Professor Especialista em Currículo seguirão o disposto no artigo 6º da Resolução SEDUC nº 01/2026, com atuação específica no Programa Multiplica.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

O aprovado para compor a Equipe de Especialistas em Currículo – EEC deverá ter a possibilidade de cumprimento da jornada de Professor Especialista em Currículo, caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da unidade regional e Seduc.

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por:

- Análise da inscrição via formulário;
- Entrevista pela URE Sertãozinho;
- Entrevista pela SEDUC/SP (quando aplicável);
- Entrevista com a Equipe Multiplica.



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho

Serão considerados:

- Perfil profissional;
- Experiência e formação;
- Capacidade de trabalho colaborativo;
- Conduta funcional e assiduidade.

O processo seletivo compreenderá três etapas de entrevistas: a primeira realizada pela Unidade Regional de Ensino de Registro; caso o candidato seja selecionado, passará por uma segunda entrevista pela equipe de seleção da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/SP, destinada a verificar a compatibilidade do perfil profissional dos candidatos com as atribuições da função. O candidato selecionado passará por uma última entrevista com a representante da Equipe Multiplica.

Na etapa conduzida pela Unidade Regional de Ensino, serão considerados: a adequação das competências do candidato à vaga pretendida; a conduta funcional e a assiduidade; a capacidade de trabalho colaborativo; o currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiências profissionais anteriores; a vivência em assessoramento e acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Equipe de Especialistas em Currículo.

O servidor que tiver sua inscrição deferida, participará da entrevista, com dia e horário definidos pela Unidade Regional de Ensino- Região de Sertãozinho e informado via e-mail institucional.

O candidato selecionado para a etapa da entrevista, e que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

9. DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site da Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho.

10. DA DESIGNAÇÃO

Os candidatos selecionados serão designados para a função de Professor Especialista em Currículo pela Dirigente Regional de Ensino de acordo com o caput do artigo 8º da



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho

Resolução SEDUC 01/2026, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

Os candidatos terão exauridos os direitos decorrentes da sua designação, de acordo com o previsto nos artigos 12, 13 e da Resolução SEDUC 01/2026.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

As etapas deste processo seletivo não serão realizadas por procuração.

A designação para a função de Professor Especialista em Currículo corresponderá a 40 horas semanais, distribuídas em 8 horas diárias, com intervalo de uma hora de almoço;

Termo de Anuência: Em caso de seleção de docente não pertencente a jurisdição da URE Sertãozinho é necessária a apresentação de anuência expressa do superior imediato previamente ao ato de designação.

Pelo exercício de Professor Especialista em Currículo, além do vencimento ou subsídio de seu cargo ou de sua função atividade, o docente:

- a) - receberá o valor correspondente à diferença entre a carga horária semanal docente de seu cargo ou função-atividade e a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
- b) - fará jus ao Adicional de Complexidade de Gestão - ACG, nos termos dos artigos 52 a 60 da Lei Complementar no 1.374, de 30 de março de 2022.

As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

Os candidatos finais selecionados passarão por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

Os casos omissos serão apreciados e analisados pela comissão responsável da Diretoria de Ensino.

Este Edital tem validade somente para este processo de inscrição.



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Unidade Regional de Ensino de Sertãozinho

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 23 de março de 2026

Regina Pieruchi - Dirigente Regional de Ensino